

N. 311-

221



Fls. 1

19 34-

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

-P R O T E S T O M A R I T I M O-

O Cmt. do vapor nacional ODETE, Repte.-

## AUTUAÇÃO

Ao s e t e dias do mez de Julho  
do anno de mil novecentos e trinta e quatro,  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
torio autuo a petição com despacho telegrama e  
documentos enfrente;  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu

J U I Z O F E D E R A L

2  
10/11/1915

Primeirom                      Suplemente  
da  
Comarca de Paranaguá

Escrivão

S.Rocha

Autos de ratificação de protesto marítimo  
em que são:

O Comandante do vapor nacional Odette                      Requerente

e o

Juizo Federal Suplente desta cidade                      Requerido

Autuação

Aos treis dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio, autuo a petição, telegramma e copias que adiante se veem. Do que para constar fiz o presente - Eu, *S. Rocha*  
Escrivão ad hoc que datilografei e subscrevi.

151



3  
18/11/34

EXMO. SNR. JUIZ SUPLENTE FEDERAL DA SEÇÃO DO PARANÁ EM PARANAGUÁ:

*Como requer. Nomeir Escrivã ad-hoc  
Serrino Rocha e Comador dos interessados,  
arguente Jorge Macedo de Albuquerque  
por protestos comprorários. Designe  
o Oficial de sua e hora para a significação.*

*1911  
18/11/34*



Diz o Capitão de Cabotagem, ORLANDO SOARES PIRES, por seu procurador e advogado adiante assinado conforme instrumento procuratorio incluso, Comandante do navio "ODETE" de propriedade da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, com sede no Rio de Janeiro, á Rua Visconde Inhauma, sob nº 60 1º andar, que, no dia 28 do mês de Junho proximo findo, por volta das 19 e 30 minutos, quando o supra mencionado navio, com destino ao Rio de Janeiro, e navegando em demanda da barra de Leste de Paranaguá com o pontão Ivete a reboque e sob orientação do pratico da barra Darcy Araujo, foi chocar-se contra as rochas denominadas Pedras Alagadas, situadas na referida barra de Leste.

Verificado o choque inopinado e brusco, o requerente ordenou que se averiguasse si havia agua nos porões o que foi feito e constatado, motivo porque de acordo com ompratico Officiais e tripulantes ficou deliberado manobrar imediatamente o navio afim de safá-lo da rôcha o que foi conseguido com rara felicidade, encalhando-o a vinte metros pouco mais ou menos da praia proxima a Ponta do Bicho, em logar seguro, nesta Baía de Paranaguá.

Foi deliberado mais que o Capitão lançasse mão de todos os recursos para salvamento do navio e seu carregamento e que protestasse haver de quem de direito os prejuizos causados ou que venham a ser causados pelo naufragio protesto esse em beneficio donarmador, carregador e consignatario, sendo em seguida lavrada a competente ata de deliberação de protesto, a bordo do navio "ODETE"

"ODETE" que se junta a esta para a necessaria ratificação.

O protesto não pode ser efetivado em Juizo dentro das vinte e quatro horas seguintes ao dia e hora do naufragio, porque o porto de Paranaguá que está muitas milhas do local do acidente e não era possivel abandonar o navio sem que primeiro o deixasse em logar seguro competente amarrado de modo a não piorar a situação em que se achava o navio no momento do encalhe. Tomadas todas as cautelas para a garantia da estabilidade do "ODETE" no ponto em que se achava foi que nesta data o requerente pôde vir a terra afim de exhibindo as atas de deliberação e protesto e requerer como ora requer a V. Excia. que seja servido receber e processar o respectivo protesto pelo qual o requerente protesta por todos os prejuizos causados no encalhe no rochedo denominado Pedras Alagadas protesto este contra de direito relativamente aos prejuizos que possam ou venham causar o acidente aos armadores carregadores consignatarios, ao navio e a todos quantos interessar possa o sinistro. Assim pois esta para pedir a V. Excia. que seja servido receber o presente protesto, toma-lo por termo de ratificação, designando dia logar e hora para que tenha logar a ratificação intimado o curador de interessados ausentes, depois de nomeado e compromissado, e o sr. Adjunto de Procurador da Republica da Secção do Paraná em Paranaguá,

E recebido o protesto, ratificadô quanto baste, na melhor forma de direito sejam os autos remetidos ao Juiz de Direito para os atos subsquentes. Da-se ao presente feito para fins fiscais o valor de 1:000\$000 reis.

Nestes termos

P. Deferimento.

*Paraná*  
*Luiz*



*3 de julho de 1934*  
*Favreço*  
*Advog. J. S.*

# Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Paraná



Cidade de Paranaguá

Primeiro Tabellião Vitalicio

## B. PEREIRA NETTO

Rua Cons.º Barradas N. 10



Procuração bastante que faz o Capitão Orlando Soares Pires ao Dr. Leoncio Farago, como abaixo se declara:-

SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Christo de mil novecentos e trinta e quatro-treys dias do mez de Julho ---- do dito anno, n'esta cidade de Paranaguá---- Estado do Paraná, em cartorio compareceu o CAPITÃO ORLANDO SOARES PIRES, Commandante do vapor nacional "ODETTE", brasileiro, casado, Official da Marinha Mercante, domiciliado a rua Lauro Muller, n. 67, em Itajahy, Estado de Santa Catharina, de passagem por esta cidade,

reconhecido -- pelo -- proprio -- de m i m ---- das testemunhas abaixo assignadas, perante os quaes por elle..... me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fôrma de direito, nomea..... e constitue..... seu..... bastante procurador na cidade..... ou onde com esta se apresentar Dr. LEONCIO FARAGO, brasileiro, advogado, residente em Curityba, para o fim especial e com os mais amplos poderes de, perante o Juizo Supplente Federal desta cidade, requerer ratificação do protesto maritimo lavrado pelo requerente, por avarias soffridas pelo vapor do seu comando; podendo para isso requerer e assinar tudo que for preciso, inquerindo testemunhas, requerendo vistorias, louvando-se em peritos, apresentando quesitos, requerendo e praticando tudo o que for preciso com todos os poderes para o fôro em geral e substabelecendo, ficando com poderes tambem para agir perante o Juizo Federal desta Secção do Paraná, no sentido do mesmo accidente.

todos os seus poderes em Direito permittidos, para que, em seu nome, como se presente fosse....., possa.....em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for.....Auctor.....ou Réo.....em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o fôr, jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juizo, ou fora delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar, qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções, e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete.....haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E como assim disse.....do que dou fé, fiz, este instrumento que, lhe.....li acceit.....ou e assina com as testemunhas João Pereira da Fonseca

ca e Alexandre Manso, perante mim Tabelião Bernardino Pereira Netto, a escrevi. (sobre um selo federal de dois mil reis e um de duzentos reis, de educação e saude, ambos federaes, está: Parana - gua, 3 de Junho de 1934. (a) ORLANDO SOARES PIRES. Testemunhas: - João Pereira da Fonseca. Alexandre Manso. Traslada da nesta data. Está conforme o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu *Orlando Soares Pires*. 1º Tabelião subscrevi e assigno em publico e razo. Em testemunho *Orlando Soares Pires* da verdade



*Orlando Soares Pires*  
1º Tabelião  
Parana-gua, 3 de julho de 1934.  
*Pires*

# Acta de Deliberação

5  
14/11/41  
A



Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro a bordo do vapor nacional Odette de propriedade da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada com sede a rua Visconde Inhaúma sessenta primeiro andar na cidade do Rio de Janeiro e sob o commando do Capitão de Cabotagem Orlando Soares Pires com destino ao Rio de Janeiro e navegando em demanda da barra de Leste de Paranaíba com o pontão Odette a reboque e sob a orientação do pratico da barraarcy Araujo. As dez e nove horas e trinta minutos aconteceu devido a grande força de maré de vazante o vapor chocar-se contra as pedras denominadas Alagadas. Immediatamente o Capitão ordenou que se verificasse si havia agua nos porões o que foi feito e constatado motivo porque de accordo com o pratico, Officiaes, e demais tripulantes ficou deliberado manobrar immediatamente afim de saffar o navio das pedras o que foi conseguido com muita felicidade encalhando-o a vinte metros pouco mais ou menos da praia proximo da ponta denominada Ponta do Dicho em lugar seguro. Foi deliberado mais que o Capitão lançasse mão de todos os recursos para salvamento do vapor e seu carregamento e que protestasse contra quem de direito for e pertences possa por todos e quaisquer prejuizos que possam causar ou venham causar ao vapor seu carregamento, Arrendadores, Carregadores e Consignatarios Eu Manoel Ferreira Gomes, seguido piloto deste vapor servindo de escrivão ad-hoc o escrevi e assiguo com o Capitão e demais tripulantes. Manoel Ferreira Gomes. - seguido piloto. ✓

✓ Claudio Saurbim Capitão  
✓ Sarcy de Sauff. Prático.  
✓ Thomaz Gomes Madeira Immediato  
✓ Paulo Hillering 1.º Marinista  
Nacharias José Alves 2.º Machista  
Alfonso Ferreira dos Santos Contra mestre  
Elderico Louza Goncalves Carpinteiro  
João Antonio dos Santos - Foguista  
✓ Bento Justino Ribeiro - Foguista  
Bento Alves Junior 2.º Commisario  
Antonio dos Reis e Melgaco - Marinheiro  
✓ Manoel da Perha Rocha Filho - Marinheiro  
Benedicto Bueno da Silva - Moço



Acta de Protesto Testemunhal Marítimo



68  
14/11/57  
M.

Nos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro a bordo do vapor nacional Odette de propriedade da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro a rua Visconde Inhaúma sessenta primeiro andar e sob o commando do Capitão de Cabotagem Orlando Soares Pires. Achando-se este vapor em perfectas condições de navegabilidade e devidamente despachado pelas autoridades do porto calando quinze pés e cinco pollegadas de popa e onze pés e quatro pollegadas de proa navegando de Paranaguá com destino ao Rio de Janeiro e demandando a barra deste de Paranaguá sob a orientação do praticante Percy Araújo e deslocando uma velocidade media de sete milhas. Aconteceu às dezesseis horas e trinta minutos devido á grande força da maré de vazante o vapor chocar-se inevitavelmente contra os rochedos denominados "Pedras Alagadas" em seguida o Capitão ordenou que se verificasse se havia agua nos porões o que foi feito e constatado immediatamente manobrou-se com segurança e rapidez a fim de safar o navio para lugar seguro o que foi conseguido com muita felicidade pois o navio apesar de estar fazeudo muita agua foi conduzido do ponto do accidente que dista mais ou menos tres milhas do local donde se encontra a vinte metros pouco mais ou menos da praia da Ponta do Bicho. O navio acha-se com grande avaria no fundo ignorando-se qual seja o estado da carga que é madeira diversa de pinho. Quanto ao pontão Odette e seu carregamento

que era conduzido a reboque achou-se completamente salvo  
e fundado em lugar seguro. Em virtude do acontecido foi  
protestado pelo Capitão como de facto protestado teve, haver  
de quem de direito for e pertencer, possam por todos os prejuizos  
cauzados pelo encalhe no rochedo denominado "Pedras Alagadas"  
e na praia onde se achou o mesmo navio com os porões e pra-  
ça de machina alagadas e por todos os prejuizos que possam  
advir ao navio, Armadores, Carregadores, Consignatarios e a  
todas a quem interessar possa bem como ao seu carregamento.  
Eu, Manoel Ferreira Gomes, segundo piloto do navio Laurei a  
presente Acta dictada pelo Capitão e que vai assignada por  
minu escrivão, pelo Capitão do navio, pelo pratico, immediato  
official de quarto, primeiro machinista, segundo machinista,  
Contra Mestre, carpinteiro, dois foguistas, segundo commissario,  
dois maricheiros e um moço. Manoel Ferreira Gomes, segundo piloto.

Manoel Lourenço Capitão  
Luiz de Paiva Pratico  
Tomaz Gomes da Silva Immediato  
Paulo Ritterding 1.º Machinista  
Natharias José Alves 2.º Machinista  
Nilton Ferreira dos Santos Contra mestre  
Eclerico Louza Goncalves - Carpinteiro  
João Chutquinos dos Santos - Foguista  
Bento Justino Ribeiro - Foguista  
Bento Alves Junior 2.º Commissario  
Antonio dos Reis Magaloes Maranhense  
Manoel da Tinha Rocha Filho Marinheiro  
Benedicto Bueno da Silva - Moço

TELEGRAMMA - REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Procedente de Curitiba N.º 120 Pts. 25 Data 2p Hora 15/11

RECEBIDO de ás por

de 16/11



ENDERECO

of Sr Antonio Santa Anne Bobo Suplente Adv. Juiz Federal



Autos rijo pro cessar ratifi-  
cação protestos e a por o detee  
envidado autos julgamento apur

Pardacol Beniz Affonso Chaff  
Juiz Federal

19/Jul/34 7

Promessa legal

Aos treis dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Paranaguá, no Cartorio do Tabelião do 11 Oficio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Suplente do Substituto do dr Juiz Secional desta Secção do Paraná, e, sendo ai, compareceu o cidadão Sevéro Rocha, a quem o mesmo Juiz deferiu a promessa legal e o encarregou que com bõa e sã consciencia servisse de Escrivão ad hoc nestes autos sob as penas da lei. E sendo pelo mesmo Sevéro Rocha, aceito dito compromisso foi lavrado para constar o presente que vae assinado. Eu, M. M. M. Escrivão ad hoc que datilografei e subscrevi.

Antonio Santa Anna Lobo  
M. M. M.

Certidão

Certifico que intimei nesta cidade o senhor Jorge Marcondes de Albuquerque, nomeado Curador aos Interesados Ausentes para prestar o devido compromisso.

Dou fé.

Em 3-7-34

O Escrivão

M. M. M.

Promessa legal

Aos treis dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, no Cartorio do Tabelião do 11 Oficio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Suplente do Substituto do dr Juiz Secional desta Secção do Paraná, comigo Escrivão ad hoc abaixo nomeado e assinado, e, sendo ai, compareceu o cidadão Jorge Marcondes de Albuquerque, á

quem o M Juiz deferiu a promessa legal e o encarregou  
que com bõa e sã cõnciencia servisse de Curador aos In-  
teresados Auzentes, nestes autos sôb as penas da Lei. E  
sendo aceito pelo mesmo dito compromisso lavrei para  
constar o presente que vae assinado. Eu, M. M. P. S.

281  
Escrivão que datilogarefei e subscrevi

M. M. P. S.  
Jorge Marcondes de Albuquerque

#### Cóta

Designo o dia de hoje, por tratar-se  
de caso de urgencia, para ter logar a  
inquerição das testemunhas arroladas  
no protesto de fls, junto por copia.

Em 3 de Julho de 1934

O Escrivão

M. M. P. S.

#### Certidão

Certifico que nesta cidade, intimei o Capitão Orlando  
Soares Pires, Comandante do Vapor nacional Odete, os Se-  
nhores Latino Pereira Alves e Jorge Marcondes de Albur-  
querque, respectivamente Ajudanete do Procurador da Re-  
publica, e todas as testemunhas arroladas no protesto  
junto por copia a estes autos, por todo conteudo da có-  
ta supra, da qual bem cientes ficaram.

Dou fé.

Em 3 de Julho de 1934

O Escrivão

28250  
M. M. P. S.



19/July  
[Signature]

### Termo de ratificação

Aos treis dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta quatro, nesta cidade de Paranaguá, no Cartorio do 2º Tabelião, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Suplente do Substituto do dr Juiz Federal nesta Seção do Paraná, comigo Escrivão ad-hoc abaixo nomeado e assinado, e, sendo ai, compareceu o Capitão de Cabotagem Orlando Soares Pires, comandante do vapor nacional Odette de propriedade da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, e, por ele foi dito, que pelo presente termo ratificava, como ratificado tem, todo o deduzido da petição incial, copias de protesto e acta de deliberação, juntos a estes autos, por serem as mesmas a expressão da verdade, e as quaes ficavam fazendo parte integrante deste termo. E do que para constar lavrei o presente que vae assinado.

Eu, *[Signature]* Escrivão ad hoc que datilografei e subscrevi.

*Antonio Santa Anna Lobo*  
\_\_\_\_\_  
*Orlando Soares Pires*  
\_\_\_\_\_

### Auto de Interrogatorio

Aos treis dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, em o Cartorio do Tabelião do 11 Oficio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Suplente do Substituto do dr Juiz Secional desta Seção do Paraná, comigo Escrivão do seu cargo abaixo nomeado e assinado, presentes tambem os senhores Latino Pereira Alves e Jorge Marcondes de Alburquerque, respectivamente Ajudante do Procurador da Republica e Curador aos Interessados Ausentes, e sendo ai, compareceu o Capitão Orlando Soares Pires, Comandante do vapor nacional Odete, e, o qual foi interro-

gado pela forma seguinte: declarou chamar-se Orlando Soares Pires, Capitão de Cabotagem, Comandante do vapor nacional Odette, de propriedade da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, com séde no Rio de Janeiro, que é brasileiro, casado, residente em Itajay á rua Lauro Muller numero sessenta e sete; que no dia vinte e oito de Junho do mez proximo findo, o navio do seu comando zarpuou deste porto com destino ao de Rio de Janeiro, ás dezessete horas e trinta minutos, navegando em demanda da barra deste porto, sobre a direção do pratico Darcy de Araujo; que ás dezesseove horas e trinta minutos do mesmo dia vinte e oito inevitavelmente o navio do seu comando chocou-se contra os rochedos denominados PEDRAS ALAGADAS, ao tranpôr o canal da barra deste porto; que os rochedos referidos estão assinaados por uma boia céga, pintada de preto; entretanto, parece ao interrgoado que devido a força da maré de vasante, (que éra maré de lua) foi a boia afastada para dentro do rochedo, pois o interrogado passou com o seu navio longe dos mesmos rochedos em uma distancia de digo longe da mesma boia em uma distancia de cerca de cincoenta metros, ficando a referida boia pelo lado de boreste, de sahida; que o navio continuava sobre a direção do pratico; que ao bater o navio nos rochedos, ficando encalhado e em iminente perigo, o interrogado tomou a direção das manobras, com muita felicidade e esforços conseguiu safal-o; que diante do perigo que corria o navio e seus tripulantes, o interrogado depois de ouvir os principaes de bordo, deliberou em conselho procurar um logar que oferecese segurança afim de poder encalhar o Odete, o que foi feito em frente a Praia do Bicho digo Praia da Ponta do Bicho, proximo do Mirante da Ilha do Mél; que o interrogado depois de safar o navio dos rochedos, passou a direção ao pratico, que o conduziu até o ponto onde foi encalhado; que depois do acidente



10  
19/11/1914

o interrogado mandou imediatamente sondar os porões e compartimentos estanques, acusando então grande invasão de agua, nos porões e nos ditos compartimentos; que encaalhado o navio, e continuando ele na iminencia de submergir-se o interrogado, auxiliado por todos de bordo, procurou salvar o seu carregamento do convéz o que foi conseguido, baldeando as cargas referidas para a chata Oriente; que o navio continua ainda em perigo, continuando o interrogado e todos os de bordo a empregar todos os esforços para salvamento do vapor e resto do seu carregamento; que o interrogado em data de hontem telegrafou ao Snr Capitão dos Portos deste Estado, pedindo socorros urgentes afim de safar-se o navio; que o interrogado foi então intimado em data de hontem pelo senhor Capitão dos Portos João Carlos Cordeiro da Graça, afim de depôr no inquerito administrativo instaurado pela mesma Capitania, pelo que, o interrogado encontra-se nesta cidade, e principaes da tripulação. Dada a palavra ao Curador aos Interesados Ausentes por este foi repurguntado e pela testemunha respondido: que o tempo éra bom, e com bastante visibilidade; que o interrogado atribue ao caso havido com o **Dáete**, pelo desvio da boia que assinava os rochedos. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este nada foi requerido. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu,

*Mos*  
bscrevi.

Escrivão que datilografei e su-

*Antonio Paul' Thom*

*Alvaro Lourenço*

*Luiz de Souza*  
*Luiz de Souza*



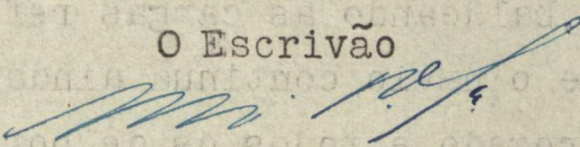
Certidão

157  
Devido ao adiantado da hora, determinou o M Juiz que fosse adiada a inquerição das testemunhas, para amanhã, as 10 horas, no Cartorio do 2º Tabelião desta Cidade.

Dou fé.

Em 3-7-34

O Escrivão

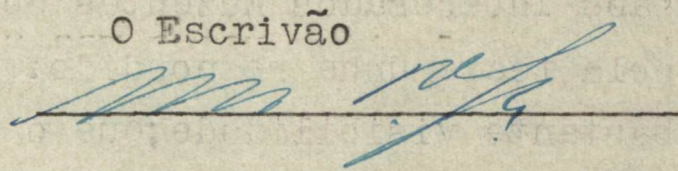
  
Certidão-Certifico que intimei nesta cidade o Capitão Orlando Soares Pires, Comandante do vapor nacional Odete os senhores Latino Pereira Alves e Jorge Marcondes de Albuquerque, respectivamente Ajudante do Procurador da Republica e Curador aos Interessados Auzentes, e bem assim todas as testemunhas arroladas no protesto junto por copia, por todo conteudo da cóta supra, da qual bem cientes ficaram.

Dou fé.

Em 3-7-34

O Escrivão

223





11  
14/July  
10

### Assentada

Aos quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Paranaguá, no Cartorio do Tabelião do 11 Officio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Suplente do Substituto do dr Juiz Federal, comigo Escrivão ad hoc do seu cargo abaixo nomeado e assinado, presentes tambem os senhores Jorge Marcondes de Alburquerque e Latino Pereira Alves, respectivamente Curador aos Interesados Ausentes e Ajudante do Procurador da Republica, o Capitão Orlando Soares Pires, Comandante do vapor Odette, acompanhado do seu advogado dr Leoncio Farago, e, sendo ai compareceram as testemunhas arroladas do protesto que foram collocadas em logar que uma não ouvisse o depoimento da outra, e foram inqueridas pela forma que adiante se vê; Do que para constar fiz este termo - Eum *Mari M. P.* Escrivão ad hoc que datilografei e subscrevi.

### Primeira testemunha

Thomaz Gomes Madeira, brasileiro naturalizado, com sessenta e cinco anos de idade, viuvo, Capitão de Longo curso, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal, e sendo inquerido disse que: é Imediato do vapor nacional Odette, pertencente a Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, com séde no Rio de Janeiro; que o navio Odette saiu deste porto com destino ao do Rio de Janeiro, no dia vinte e oito de ~~de~~ Junho, ás desessete horas e trinta minutos, indo sob a direcção do pratico Darcy Araujo; que a viagem foi sendo feita sem novidades, achando-se o vento calmo e o mar liso; que a navegação éra feita em direcção a barra de Leste deste porto, levando o pontão Ivete á

reboque; que ás dezenove horas e trinta munutos do mesmo dia o navio Odette devido á força da maré de vasante, veio a bater-se contra as pedras denominadas "ALAGADAS" que as referidas pedras são assinaladas por uma boia céga, pintada de ~~pedra~~, entretanto devido a força da maré a boia veio afastar-se do seu local, tendo por isso ocasionado o acidente; que tendo havido o choque, o Comandante assumiu a direção das manobras do navio, e depois de muitos esforços conseguiu safal-o das ditas pedras; que logo ao encalhe do navio o Comandante ordenou a sondagens dos porões, que acusaram agua, que agumentava com intensidade, não dando as bombas vencimento aos seu exgotamento; que devido a grande evasão das aguas foi verificado estar o navio em perigo, em virtude do que o Comandante convocou os principaes de bordo, e foi então deliberado procurar-se um logar para o encalhe do Odette, afim de serem salvas as suas cargas, e tambem o navio; que o comandante conservpu-se na direção do navio até o seu encalhe, e que foi feito acima da ponta do Bicho, em cima do Mirante da Fortaleza da Barra; que solicitados auxilios imediatos para esta cidade, foi daqui enviada a chata Oriente, tendo então sido passada parte da carga de convez para a mesma chata. Dada a palavra ao Curador aos Interesados Auxentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o navio está cheio de agua e continua em perigo iminente; que por todos de bordo inclusive pelo ~~Partico~~ Partico Darcy Araujo foram empregados todos os esforços digo todos os esforços, para salvamento do navio e sua respectiva carga-Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o motivo do navio Odette ter-se chocado com as pedras já referisas, foi devido unicamente ao desvio da boia céga que assinalava as mesmas pedras; que o navio antes do acidente se



12  
Vafing 117

contrava em boas condições de navegabilidade; que o porto do destino do Odette é o do Rio de Janeiro. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu, *Mu ref.*  
Escrivão que datilografei e subscrevi, *na verdade se*  
*encerrada p... 112 "p. 2to"*

*Antônio Sant'Anna*  

---

*Thomaz Gomes Madeira*  

---

*Leandro Farago*  

---

*João Baptista de Almeida*  

---

*Luís Peres Chaves*

8.000  
→

SEGUNDA TESTEMUNHA

Darcy Araujo, com vinte e nove anos de idade, brasileiro, casado, natural, residente e domiciliado nesta cidade, pratico da Barra e Bahia desta cidade, sabendo ler e escrever aos costumes disse naça, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: ás cinco e trinta da tarde do dia vinte <sup>oito</sup> do mez de Junho findo, assumiu a direção do navio Odette afim de conduzi-lo fóra da Barra deste porto; que a viagem estava sendo feita em boas condições, vento calmo, e mar chão; que o vapor Odette levava o pontão ~~Odette~~ á reboque; que devido a grande força de maré de vazante o navio descahiu um pouco ao sul, vindo a chocar-se com a lage "ALAGADAS" as sete e trinta mais ou menos do referido dia; que batido o navio nas pedras referidas o Comandante do Odete veio auxiliar o depoente para o safamento do mesmo, o que foi conseguido depois de muitos esforços; que o depoente mandou então largar o pontão para mais facilmente safar o navio; sendo verificado que não existia perigo para o pontão foi

o mesmo fundeado e em seguida verificando-se que o navio corria perigo por estar fazendo agua, na casa de maquina, foi deliberado por todos de bordo, que se procurasse em local para o encalhe do mesmo, afim de ser providenciado o salvamento do vapor e seu carregamento; que assim veio o Odette a encalhar acima do Mirante, na Ilha do Mól; que ali encontrasse o navio, correndo perigo; que feito o encalhe do navio, o depoente foi á terra, solicitando socorros para esta cidade, á Agencia e Capitania dos Portos deste Estado, tendo a Agencia imediatamente mandado uma lancha que chegou á bordo ás duas horas da madrugada; que por todos de bordo foram empregados os melhores esforços para salvação do navio e sua carga. Dada a palavra ao Curador aos Interessados Auzentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o navio antes do accidente se encontrava em boas condições de navegabilidade; que o depoente atribue o choque do Odette com a lage Alagadas devido unicamente á força de maré de vazante; Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica este nada perguntou. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu, *M. M. S.*

bscrevi e datilografei, *1912 "10" 10*

Escrivão que su-

*Antônio Antônio de Almeida*

*Barão de São Paulo*

*Leucio Farago*

*Rafael Veres*

*Enunciado  
Fons*



13  
19/11/1912

### Terceira testemunha

Manoel Ferreira Gomes, com quarenta e um anos de idade, brasileiro naturalizado, casado, residente em Itajahy, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é segundo piloto do vapor nacional Odette, pertencente a Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, com séde no Rio de Janeiro; que o referido navio em perfeita condição de navegabilidade deixou este porto no dia dezoito do dia vinte e oito de Junho proximo findo, ás desessete horas e trinta minutos, com destino ao porto do Rio de Janeiro; que o Odette levava á bordo o pratico Darcy Araujo, que éra quem o dirigia; que a viagem éra feita em boas condições, até as dezenove horas e trinta minutos do referido dia, quando devido a força da maré de vazante o navio Odette veio a chocar-se contra os rochedos denominados "Alagadas"; que esses rochedos éram assinalados por uma boia céga, entretanto, devido á força da maré, a mesma foi desviada do seu ponto; que imediatamente ao choque o Comandante assumiu a direção do Odette, e depois de muitos esforços conseguiu safar o navio dos ditos rochedos; que após o acidente, o Comandante determinou a imediata sondagen dos porões, verificando então que os mesmos vaziam agua, e em abundancia, em virtude do que, constatado o iminente perigo para o navio e carga, foi deliberado pelos maiores de bordo, que fosse procurado um lugar seguro, afim de ser encalhado o Odette, afim de ser o mesmo salvo e bem assim o seu carregamento; que então navegaram e vieram a encalhar o navio proximo da ponta denominada "Ponta do Bicho", em lugar seguro; que pedidos socorros para esta cidade, foi enviada uma chata, inciando-se então a descarga da carga do convez para a mesma; que o navio continua encalhado no local referido, continuando ainda em perigo. Dada a palavra ao Curador aos Interessa-

dos Auzentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que o navio Odette levava á reboque o pontão Ivette; que dado o accidente foi determinado se largar o dito pontão o que foi feito; que por todos de bordo foram empregados os melhores esforços, e bem assim pelo pratico, para ser evitado damno maior. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da República por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que procedida a sondagem dos prorões, foi constatada a grande invasão de agua, que augmentava consideravelmente; que o depoente atribue o acontecido, unicamente ao fâto de desvio da boia que assinalava as pedras, desvio esse acontecido pela força da maré de vazante. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu, *M. M. M.* Escrivão que datilografei e subscrevi.

*Antônio Sant'Anna Cruz*

*Miguel Ferreira Gomes*

*Demasio Farago*

*Inda Wilson de Albuquerque*  
*Julius Perreira Cruz*

Quarta testemunha

750  
Paulo Wilerding, com cincoenta e cinco anos de idade, brasileiro, casado, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é primeiro maquinista do vapor nacional Odette; que o dito navio saiu deste porto com destino ao de Rio de Janeiro, no dia vinte e oito de Junho proximo passado, levando o pontão Ivette á reboque; que a vigame ia sendo feita sem novidade alguma, até as dezenove horas e trinta minutos do referido dia, quando o Odette veio a chocar-se contra as pedras denomianadas "Alagadas"; que o depoente



14  
14/11/27  
A.

te atribue o choque havido, pela força da maré de vazante que desviando seu local a boia cega que marcava ditas pedras; que imeditamente ao choque o Comandante tomou a direção do navio, e conjuntamente com o pratico e todos os de bordo, passaram a empregar todos os esforços o sentido do safamento do navio, o que foi então conseguido; que imeditamente ao choque, sondado os prorões digo os porões, foi então verificada a entrada de agua nos mesmos, o que acontecia com augmento consideravel; diante disso, e afim de ser salvo o navio e o seu carregamento, foi deliberado, por todos, e por convocação do Comandante, que se procura-se um logar seguro afim de se proceder ao encalhe do Navio Odette, o que foi feito, a vinte metros mais ou menos da praia, proximo da "Ponta do Bicho"; que então o Comandante pediu socorros para esta cidade á Agencia do navio, e a Capitania dos Portos deste Estado, tendo sido enviada uma chata, para a qual foi então iniciado a passagem das cargas de convez que ~~conduzia~~ o Odette. Dada a palavra ao Curador aos Interesados Auzentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que o navio ainda continua encalhado no mesmo local, e em perigo; que na opinião do depoente o acontecido, foi devido unicamente ao desvio da boia que assinalava as pedras, desvio esse dado naturalmente pela força da maré de vazante; Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este foi reperguntado e ~~palat~~ testemunha respondido; que as condições do Odette antes do choque, eram optimas, e de perfeita navegabilidade; que a unica medida aconselhavel para salvamento do navio e da carga, era o encalhe immediato do navio como foi feito. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu, *M. M. M.* Escrivão que dati-



lografei e subscrevi.

Antônio Augusto da Silva

Paulo Hilbertson

Leopoldo Farago

Paulo Henrique da Mota  
Latino Pereira Chaves

700

#### Quinta testemunha

Manoel da Penha Rocha Filho, com quarenta anos de idade, brasileiro, casado, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é marinheiro do vapor Odette; que o mesmo navio sahi deste porto no dia vinte e oito de Junho findo, ás dezessete horas e trinta minutos, em demanda da barra de Leste deste porto, com destino ao porto do Rio de Janeiro, e levando á reboque o pontão Ivette; que a viagem ia sendo feita sem novidade alguma, até ás desenove horas e trinta minutos mais ou menos, quando o Odette veio a chocar-se com as pedras denominadas "Alagadas"; que esse acidente na opinião do depoente foi devido a força da maré de vazante, que desviou do seu logar a boia céga que assinalava ditas pedras; que imediatamente ao choque, o Comandante, pratico, e todos de bordo empregaram todosmos esforços para o safamento do navio o que foi conseguido; que verificada a grande entrada de agua nos porões foi deliberado navegar-se afim de ser encontrado um logar seguro, afim de ser encalhado o navio, que corria perigo e bem assim o seu carregamento; que foi então o mesmo encalhado proximo a ponta denominada PONTA DO BICHO a vinte metros mais ou menos da praia; que o navio Odette levava á bordo o pratico Darcy Araujo, indo o mesmo sobre a sua direção. Dada a palavra ao Curador aos Interesados Ausentes por este foi reperguntado



15  
M. J. de  
A.

e pela testemunha respondido; que a unica medida aconselhavel para salvamento do navio e carga, que corriam grande risco, era o encalhe immediato do navio, como foi feito; que após o encalhe foram pedidos socorros á esta cidade, sendo então enviada uma chata, para onde foram passadas as cargas de convéz. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que o Comandante somente saiu de bordo no dia de hontem 3 do corrente, obdecendo a uma intimação da Capitania dos Portos deste Estado; que por todos de bordo, foram empregados os melhores esforços para evitar mal maior. Dada a palavra ao Digo maior. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o M Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu, *M. J. de A.* Escrivão que datilografei e subscrevi.

*Antonio Sant'Anna*  
Manoel da Penha Rocha Filho  
Leucio Farago  
~~*Luiz Paragui de Assunção*~~  
Rafael de Jesus Chaves

7.6

Sexta testemunha

Bento Justino Ribeiro, com quarenta e cinco anos de idade, brasileiro, viuvo, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal, e sendo inquerido disse que; á foguista do vapor nacional Odette de propriedade da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada com séde no Rio de Janeiro; que o referido navio em perfeita condição de navegabilidade deixou este porto com destino ao do Rio de Janeiro, no dia vinte e oito de Junho findo, ás dezessete horas e trinta minutos mais ou menos; que o navio levava á bordo, e ia sob a direção do pratico Darcy Araujo;

que navagevam em direção a barra de leste deste porto, levando á reboque o pontão Ivette; que as desenove horas e trinta minutos mais ou menos, devido a força da maré de vazante, veio o Odette a chocar-se ~~as~~ com as pedras denominadas "Alagadas"; que esse choque o depoente atribue ter sido devido ao afastamento da boia que assinala ditas pedras, afastamento esse oriundo da força de maré de vazante; que dado o choque, foram empregados todos os esforços no sentido de ser safado o navio, o que foi conseguido; que procedida a sondagem dos ~~podões~~ foi constatada a presença de agua nos mesmos, que augmentava consideravelmente, em virtude do que, para salvação do navio e sua carga, que corriam iminente perigo, foi deliberado em reunião convocada pelo Comandante, que se procurasse um logar seguro afim de ser encalhado o Odette, vindo então o mesmo a ser encalhado a uns vinte metros mais ou menos da práia, proximo a Ponta do Bicho. que solicitados socorros para esta cidade, foi enviada uma chata para onde então se passaram as cargas de vez que conduzia o vapor Odette. Dada a palavra ao Curador aos Interessados Auzentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que a unica medida aconselhavel para salvação do navio e seu carregamento éra o encalhe como foi feito.; que não houve por parte de ninguem impericia ou negligencia que ocasionase o fáto ocorrido, o qual deu-se unicamente como já disse, pelo afastamento da boia que assinalava ~~as~~ pedras, Dada a palavra ao Ajudanete do Procurador da Republica por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o vento estava calmo e o mar chão; que o Odette, encontrava-se em perfeitas condições de navegabilidade; que o mesmo encontra-se ainda no local onde foi encalhado, correndo perigo, devido ao choque recebido. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encer-



16  
19 Jun  
11  
A

rar o presente que vae assinado. Eu, *M. M. M.*  
Escrivão ad hoc, que datilografei e subscrevi.

*Antônio Bant' Ann*

*Bento Justino Ribeiro*

*Leoncio Farago*

*José B. de M. de M.*  
*Habim Ferris*

700

Setima testemunha

Zacharias José Alves, com sessenta e seis anos de idade, brasileiro, casado, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido a respeito dos fatos constantes do protesto junto por copia a estes autos, disse que; é segunda maquinista do vapor nacional Odet- te, de propriedade da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, com séde no Rio de Janeiro; que o referido navio levando á reboque o pontão Ivette, deixou este porto, com destino ao do Rio de Janeiro, no dia vinte e oito de Junho proximo findo, navegando sempre sem novidades, com vento calmo e mar chão; que as dezenove horas e trinta minutos do referido dia, devido a grande força da mará de vaze- nte o referido vapor veio a chocar-se com as pedras cha- madas "Alagadas"; que incontinenti ao choque o Capitão de- terminou que fosse praticadas sondagens nos porões, e ve- rificada a presença de agua, foram tomadas ~~tom~~ as medi- das e manobras aconselháveis para conseguir-se safar o navio, o que foi verificado depois de muitos esforços digo muitos esforços; que em vista de correr grande risco o navio e seu carregamento foi então deliberado que o mes- mo fosse encalhado em lugar seguro o que foi feito, a vin- te metros mais ou menos da praia proximo a ponta chamada

Ponta do Bicho digo do Bicho, onde o mesmo se encontra ainda em perigo; que encalhado o Odette, foram pedidos socorros á esta cidade, sendo então enviada uma chata para onde foram transportadas as cargas de convéz; que o Comandante somente deixou o navio, afim de vir até esta cidade, afim de atender uma intimação do senhor Capitão dos Portos deste Estado. Dada a palavra ao Curador aos Interesados Auzentes, por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que o navio levava á bordo o pratico Darcy Araujo, indo o Odette sobre a sua direção; que o navio quando deixou este porto calava quinze pés e cinco polegadas de popa e onze pés e quatro polegadas de proa; que o navio tudo digo o navio durante a sua navegação até occorrer o acidente deslocava uma velocidade media de sete milhas. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que por todos de bordo foram empregados os melhores esforços no sentido de ser evitado maior mal ao navio e carga; que não pode avaliar a extensão da avaria sofrida pelo Odete, entretanto o mesmo acha-se avariado no seu fundo, visto ter acusado grande evasão de agua. Dada a palavra, Digo de agua. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae asinado. Eu,

*[Handwritten signature]*  
subscrevi.

Escrivão que datilografei e

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Zacharias José Alves

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Lemeio Farago

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Hálio Peres Alves

7,50



17  
19/06/10  
M.

### Oitava Testemunha

Nelson Ferreira dos Santos, com vinte e três anos de idade, brasileiro, solteiro, residente no Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é contra mestre do vapor nacional Odette; que o referido navio, levando o pontão Ivete á reboque, e sobre a direção do pratico Darcy Araujo, deixou este porto, com destino ao Rio de Janeiro, no dia vinte e oito de Junho, as dezessete horas e trinta minutos; que a viagem estava sendo bem feita, até as dezenove horas e trinta minutos do mesmo dia, quando devido a força da maré de vazante, o mesmo navio veio a chocar-se com as pedras denominadas ALAGADAS; que as ditas pedras são marcadas com uma boia cega, entretanto, pensa o depoente que devido a força da maré de vazante, a dita boia afastou-se do respectivo local, ocasionando o acidente referido; que verificado o choque o comandante mandou proceder a sondagens nos porões, verificando-se então existencia de agua, que augmentava consideravelmente; que em virtude disso o Comandante convocou os principaes de bordo, e foi então deliberado por unanimidade que se procurava-se safar o navio, o que foi conseguido, depois de muitos esforços, e verificando-se então o grande risco porque corria o navio e sua carga, foi deliberado procurar-se um logar seguro para o encalhe do Odette, o que foi feito, a uns vinte metros mais ou menos da praia, denominada Ponta do Bicho, onde o Odette continua encalhado, e oferecendo grande perigo; que depois de encalhado o navio, foram solicitados socorros a este cidade, sendo então pela Agencia do vapor enviada uma chata, para onde foram passadas as cargas de convez; que em todos os seus termos são verdadeiros o protesto e áta de deliberação juntos por copia a estes autos. Dada a palavra ao Curador aos In-

teresados Auzentes por este foi reperguntado e pela tes-  
-temunha respondido:que a velocidade deslocada pelo vapor  
Odette,era de uma media de sete milhas;que o mesmo vapor  
-calava quinze pés e cinco polegadas de popa e onze pés  
-e quatro polegadas de proa; Dada a palavra ao Ajudante  
do Procurador da Republica por este foi reperguntado e  
pela testemunha respondido;que o navio Odette se encon-  
trava em boas condições de navegabilidade;que o navio  
Odette encontra-se com grande avaria no fundo do casco,  
ignorando-se qual o estado da carga que é de madeira de  
pinho. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado  
mandou o Juiz encerrar o presente que vae assinado.Eu

*[Handwritten signature]*  
bscrevi.

Escrivão que datilografei e su-

*Antônio Amalino*

*Albino Ferrira dos Santos*

*Luiz Farago*

*Luiz Veris Cruz*

730

Nona Testemunha

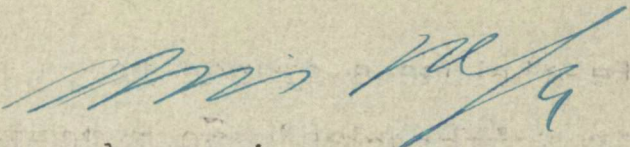
Elderico de Souza Gonçalves, com vinte e nove anos de  
idade, brasileiro, casado, residente no Rio de Janeiro,  
sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo  
prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que;  
faz parte da tripulação do vapor nacional Odette, sendo  
carpinteiro de bordo; que no dia vinte e oito de Junho  
findo, o mesmo navio deixou este porto, ás desessete ho-  
-ras e trinta minutos sobre a direção do pratico Darcy  
Araujo; que o dito navio se encontrava em boas condiçõ-  
-es de navegabilidade, e a viagem éra feita sem novidade  
alguma, com vento calmo e mar chão; que as dezenove horas  
e trinta minutos mais ou menos, o vapor Odette veio a  
-chocar-se com as pedras denominadas "Alagadas"; que esse



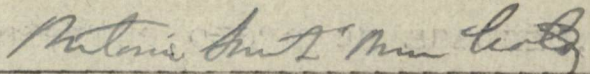
18  
14/11/77  
5

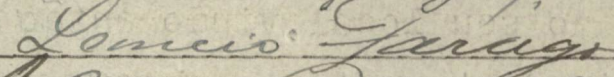
choque o depoente atribue a grande força de maré de vazante; que as pedras "Alagadas" são marcadas por uma boia cega, pintada de preto, entretanto, pensa o depoente que devido a força de maré de vazante, a mesma boia foi afastada do seu local, vindo então o originar o desastre; que imediatamente ao choque o Comandante mandou proceder a sondagens dos porões verificando a existencia de agua, que agumentava consideravelmente; que diante disso o Comandante convocou os principaes de bordo, sendo então deliberado que se procurase safar o navio, o que foi conseguido depois de ingentes esforços, sendo também deliradado que diante da situação de perigo que corria o navio e sua carga, fosse procurado um lugar seguro afim de ser encalhado o Odette, o que foi feito, a uns vinte metros mais ou menos da praia, do local Ponta do Bicho, onde ainda se encontra encalhado; que o Odette levava a reboque o pontão Ivette, o qual foi largado imediatamente ao choque e devidamente fundeado; que tendo seguido desta cidade uma chata, mandada pela Agencia do mesmo vapor, para ela foram transferidas as cargas de convez. Dada a palavra ao Curador aos Interessados Auzentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que o navio deslocava uma velocidade media de sete milhas; que o mesmo calava quinze pés e cinco polegadas de popa e onze pés e quatro polegadas de proa. Dada a palavra ao Ajudante do procurador da Republica por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que todo o constante do protesto e ata de deliberação, juntos por copia a estes autos são a expressão do acontecido; que o depoente atribue o choque do Odette, ao afastamento da boia que assinavala as pedras Alagadas, afastamento esse devido a força de maré de vazante. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz encerrar o presente que vae assina-

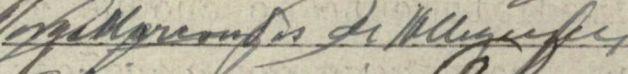


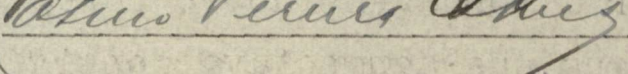
assinado. Eu,  datilografei e subscrevi.

Escrivão que

  
Elderico Louza Gonçalves

  
Domício Saraiva

  
Joaquim Gonçalves de Albuquerque

  
Rafael Pereira Cruz

700

Decima Testemunha

João Antonio dos Santos, com vinte e seis anos de idade, brasileiro, solteiro, residente em Itajahi, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é foguista do vapor Odette, de propriedade da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, com séde na Capital Federal; que o dito navio no dia vinte e oito do mez de Junho findo, ás desenove horas e trinta minutos mais ou menos veio a chocar-se com as pedras denominadas "Alagadas", quando de saída deste porto, demandando a barra de Leste, e com destino ao porto do Rio de Janeiro; que o choque do Odette com as mesmas pedras foi devido a força da maré de vazante: que as ditas pedras são assinaladas com uma boia céga, entretanto pensa o depoente que a mesma foi afastada do seu local devido a força da maré de vazante, ocasionando assim o acidente; que dado o choque o Comandante mandou sondar os porões verificando a existencia de agua, pelo que convocou os principaes de bordo, sendo então de liberado por unanimidade que se procurase safar o navio, o que foi conseguido depois de muitos esforços, e como estivesse em perigo o navio e sua carga, foi tambem deliberado que o mesmo fosse ancalhado em logar seguro, o que foi feito a uns vinte metros da praia na Ponta do Bicho; que o dito navio levava o pontão Ivette á reboque, o qual



19 de Maio 1881

foi largado logo do choque do vapor Odette; que o navio obdecia a direção do pratico Darcy Araujo. Dada a palavra ao Curador aos Interesados Ausentes por este foi re-perguntado e pela testemunha respondido; que o navio deslocava uma velocidade media de sete milhas por ocasião do acidente; que o mesmo calava quinze pés e cinco polegadas de popa e onze pés e quatro polegadas de proa. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este foi re-perguntado e pela testemunha respondido; que encalhado o navio Odette, foram solcitados socroos digo solicitados socorros á Capitania dos Portos deste Estado e Agencia do mesmo vapor nesta cidade, tendo esta ultima enviado ao local uma chata para onde foram transportadas as cargas existentes no convéz; que o Comandante somente sahiu de bordo, afim de atender a uma intimação do Snr Capitão dos Portos deste Estado, estando sempre á bordo, providenciando de todos os modos as medidas aconselháveis em taes emergencias. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu, *M. M. M.* Escrivão que datilogarefei e subscrevi.

*Antônio dos Reis Melgaço*  
*José Antonio dos Santos*  
*Leandro Farias*  
*Antônio dos Reis Melgaço*  
*Antônio dos Reis Melgaço*

700

Decima Primeira testemunha

Antônio dos Reis Melgaço, brasileiro, com quarenta e seis anos de idade, casado, residente em Caravelas no Estado da Bahia, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo inquerido disse que: é tripulante do vapor Odette, como marinheiro; que o dito navio saiu deste porto no dia vinte

dâto de Junho findo, em demanda ao porto do Rio de Janeiro, levando á bordo o pratico Darcy Araujo; que a viagem estava sendo feita sem novidade alguma, até as dezenove horas e trinta minutos do referido dia, quando devido a força da maré de vazante o mesmo navio veio a chocar-se com as pedras denominadas Alagadas; que dado o choque foram empregados todos os esforços para salvar o navio, o que foi conseguido; que para isso se conseguido todos de bordo muito se esforçaram; que acontecido o acidente o Comandante mando proceder a sondagens verificando a existencia de agua, a qual augmentava consideravelmente, pelo que para salvar o navio e carga, foi o mesmo encalhado a uns vinte metros mais ou menos da praia no logar Ponta do Bicho, onde ainda se encontra encalhado; que para bordo de uma chata que foi enviada para o logar onde está o Odette, foram passadas todas as cargas de convez; Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que o depoente pensa ter se dado o choque do Odette com as pedras Alagadas, devido ao afastamento da boia que assinala as mesmas, afastamento esse produzido pela força de maré de vazante; que o navio Odette deslocava uma velocidade media de sete milhas. Dada a palavra ao Curador aos Interessados Ausentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que o Odette calava quinze pés e cinco polegadas de popa e onze pés e quatro polegadas de proa; que o mesmo se achava em boas condições de navegabilidade. E Como nada mais nem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu, *M. P. G.*  
Escrivão que datilografei e subscrevi.

*Antonio dos Reis Alagado*

*Antonio dos Reis Alagado*

*Leucio Farago*

*Agostinho de S. M. Alagado*

*Luiz Ferraz Chaves*

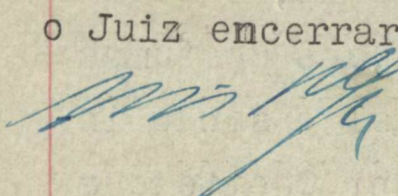
20  
19/11/19



Decima Segunda testemunha

Benedicto Bueno da Silva, com vinte e treis anos de idade, brasileiro, solteiro, residente em Victoria, no Estado do Espirito Santo, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo interrogado disse que: é moço de bordo do vapor Odette; que o mesmo navio sahi deste porto com destino ao de Rio de Janeiro, no dia vinte e oito de Junho findo, ás dezesete horas e trinta minutos, navegando sempre sem novidades até as dezenove horas e trinta minutos do referido dia e mez, quando o navio Odette, devido a força de maré de vazante, veio a bater nas pedras denominadas Alagadas. que dado o choque foram procedidas sondagens, acusando algum dingo acusando agua, pelo que foi deliberado safar-se o navio, o que foi conseguido depois de muitos esforços, e em seguida encalhal-o em lugar seguro, por isso que, dada a agua que invadia os porões, corria perigo iminente o navio e carga que o mesmo donduzia; que assim deliberado o mesmo veio a encalhar a uns vinte metros mais ou menos da praia do logar Ponta do Bicho na Ilha do Mél; que por todos de bordo, inclusive o pratico foram empregados os melhores esforços no sentido de ser evitado mal maior. Dada a plavra ao Curador aos Interesados Auzentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido; que o navio Odette estava em boas condições de navegabilidade; que o mesmo levava á reboque o pontão Ivette, o qual foi largado imediatamente ao acidente. Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica

blica por este foi reperguntado e pela testemunha res-  
pondido; que tudo o que consta do protesto e áta de de-  
liberação juntos por copias a estes autos são a expre-  
são da verdade; que o Comandante do Odette somente sahiu  
de bordo afim de atender a uma intimação do Senhor Capi-  
tão dos Portos deste Estado, estando sempre á bordo e pro-  
curando todas as medidas aconselháveis em casos como es-  
te. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado mandou  
o Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu,

 Escrivão que datilografei e subscrevi,

Antônio Ant. Paula Costa

Benedicto Bueno da Silva

Leopoldo Farago

João Henrique da Silva

Luís Pereira Alves

Decima terceira testemunha

7.5  
Bento Alves Junior, com trinta e dois anos de idade, bra-  
zileiro, solteiro, residente em Florianopolis, sabendo ler  
e escrever, aos costumes disse nada, tendo prestado a pro-  
messa legal e sendo inquerido disse que: que é segundo  
Comissario do vapor nacional Odette de propriedade da  
Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, com séde no  
Rio de Janeiro; que o referido navio estando em boas con-  
dições de navegabilidade e depois de convenientemente  
despachado, sahiu deste porto no dia vinte e oito de Ju-  
nho findo-ás desessete horas e trinta minutos, em demanda  
a barra de Leste deste Porto, e dom destino ao do Rio de  
Janeiro; que o mesmo navio levava á bordo o pratico Dar-  
cy Araujo, indo o navio sobre a direção do mesmo pratico;  
que levava o Odete o pontão Ivete á reboque; que a viagem  
estava sendo feita sem novidade alguma, até as desenove  
horas e trinta minutos do referido dia, quando devido a



21  
14/11/20  
T

força da maré de vazante, o Odette veio a chocar-se com as pedras denominadas Alagadas; que essas pedras são assinaladas com uma boia cega, entretanto, a mesma, parece, foi afastado do seu lugar, devido a força da maré de vazante; que dado o choque o Comandante mandou proceder a sondagens sendo verificado a existencia de agua, que augmentava consideravelmente, em vista do que, o Comandante convocou os principaes de bordo, e em conselho foi deliberado por unanimidade que se procurasse safar o Odete, o que foi conseguido depois de ingentes esforços, e em seguida como o mesmo correse grande risco e bem assim o seu carregamento foi deliberado, que se encalhase o Odette em logar seguro, o que foi feito a uns vinte metros da praia no logar Ponta do Bhi digo do Bicho na Ilha do Mé; que encalhado o Odette foram pedidos socorssos á esta cidade, sendo então enviada pela Agencia do mesmo vapor uma chata para onde foram passadas as cargas de convez, continuando o Odette ainda encalhado no mesmo local; que dado o choque do Odette com as pedras Alagadas, foi largado o pontão Ivette, que ficou fundeado e sem perigo; que o navio Odette acha-se com grande avaria no seu casco, no fundo, ignorando-se qual seja o estado da carga, que é de madeira diversa de pinho; Dada a palavra ao Curador aos Interessados Ausentes por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que o navio Odette deslocava uma velocidade média de sete milhas; que o mesmo calava quinze pés e cinco polegadas de popa e onze pés e quatro polegadas de proa; Dada a palavra ao Ajudante do Procurador da Republica por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: que na opinião do depoente o acidente foi resultante do fastamento da boia, devido a força da maré de vazante; que em todos os termos são verdadeiros o protesto e áta de deliberação juntos por copia a estes autos. E

como nada mais disse bem lhe foi perguntado mandou o Juiz encerrar o presente que vae assinado. Eu, *M. M. P. P.* Escrivão que datilografei e subscrevi.

*Antônio Burt M. M. L. L.*

*Bento Alves Junior*

*Leucio Garago*

*José Augusto de M. M. P. P.*

*Lauro Ferris Alves*

8  
1

Concluzão

Aos cinco dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, faço estes autos concluzos ao M Juiz Suplente Eu, *M. M. P. P.* Escrivão que datilografei e subscrevi

3

CLZ

Remitta-se ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz Federal -  
vol. Paranaíba 15 de Julho 1934.

*Antônio Burt M. M. L. L.*

Data

Em a data supra recebi estes autos do M Juiz Suplente.

Eu, *M. M. P. P.* Escrivão que datilografei e subscrevi.

3

REMESSA

Em seguida faço remessa destes autos ao Exm Snr dr Juiz Federal por inetremedio do seu respectivo Escrivão. Eu

*M. M. P. P.* Escrivão que datilografei e subscrevi.

3

REMETTIDO-

22  
14/10/34

DATA

Aos sete dias do mez de Julho de 1934

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, 1 Torquino Fernandes Jr. Juº 1º

juiz de direito occorrido do Juiz de Direito  
comiss.

31



CONCLUSÃO

Aos sete dias do mez de Julho de 1934

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu, 1 Torquino Fernandes Jr.

Juº 1º do direito occorrido do Juiz de Direito  
comiss.

A. Selladas, contador  
e preparador, concluiu  
conclusiva,  
Quintilhã, 7 de Julho de  
de 1934.  
Leiz Affonso Chagas,

DATA

Aos 7 dias do mez de Julho de 1934

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, Paulo Roberto de

Carvalho

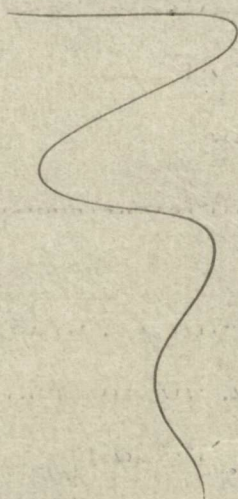


Cartões que intimei o  
Sr. Leoncio Farago, promotor  
do represento, para preparar  
este auto, do que ficou sei-  
ento e deu fe -

Jun, 9 de Julho de 1834

João de  
Paulo de  
Paulo de

---





Transporte

489\$600

Selos de 22 fls.

13\$200

Selo de saude

\$200

Rs. 503\$000

Em, 9 de Junho de 1934.

O Escrivão:



Paul Mariano

CERTIFICO, que as contas contadas nestes autos foram todas pagas pelo requerente dou fé.

Coritiba, 9 de julho de 1934

O Escrivão:

Paul Mariano

2h  
19/July

Emolumentos do M. Juiz:

} 15.40

Sellos de ns.



CONCLUSÃO

Aos 9 dias do mez de Julho de 1934  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu,  
Paulo Manoel

Clz



Victor, etc.

Julgado por sentença a pre-  
sente satisficção de protestos  
constituidos, para que produza  
os seus devidos e legaes  
effectos.

Logo a sentença, de se  
instrumentos a parte pa-  
ra os devidos fins.

Registre-se.

Quitiba, 9 de Julho de 1934.  
Juiz Manoel Chagas.

DATA

Aos 9 dias do mez de Julho de 1934

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este

termo. — Eu, Horacio de Souza

Jur. no imp. do. occorrido do  
Barão, anexo. —

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente  
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 9 de Julho de 1934

O Escrivão:

Paulo Planas

1932-35  
2712 319

P. White